

PROJETO DE LEI N° 162/2023

Denomina logradouro público “Praça Gentil de Sousa Debique”

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á “**Praça Gentil de Sousa Debique**” a área caracterizada como praça, originada da sobra do arruamento localizada entre a rua Moacir Diniz e a Avenida Prefeito Milton Penido, nesta cidade de Itaúna MG.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º. Revogadas disposições contrárias a esta lei, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023.

Alexandre Campos

Vice-Presidente do Poder Legislativo

Justificativa

Gentil nasceu no município de Itatiaiuçu, filho de José Juscelino Debique e Amélia Sabrina de Sousa. Muito jovem com dificuldade na vida na roça veio com seus pais para o município de Itaúna morando na região do alto do Rosário.

Ao lado de seus irmãos Jair e Oscar fundaram a peladinha dos Debiques que tem quase 50 anos de existência.

Casou com Terezinha e teve três filhos: Júlio, Éder in memória e Geiziane.

Diante do que aqui foi apresentado, pedimos apoio aos nossos pares para aprovar este projeto e prestar esta importante homenagem que valoriza nosso povo.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023.

Alexandre Campos

Vice-Presidente do Poder Legislativo